



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO,  
TÉCNICO E TECNOLÓGICO - SEBTT  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS - CTBJ



## **EDITAL Nº 13/2026 - CTBJ/UFPI**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS - CTBJ/UFPI**

O Colégio Técnico de Bom Jesus da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar profissionais interessados em atuar nos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- A presente seleção será regida por este Edital e será executado pela Comissão de Seleção, do Colégio Técnico de Bom Jesus. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.2 - O cancelamento do Projeto implicará automaticamente no cancelamento desse edital.

1.3 - Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas, carga horária e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital.

1.4-As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), durante o período da oferta do curso.

#### **2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS**

2.1- Professor Formador;

2.2- Agente de Cuidado.

### 3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

#### 3.1 - QUADRO DE VAGA(S) PARA PROFESSOR FORMADOR - PALMEIRA DO PIAUÍ

<b>NÚCLEO CENTRAL - CURSO CUIDADOR INFANTIL- PALMEIRA DO PIAUÍ</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRI A</b>	<b>PERFIL MÍNIMO EXIGIDO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>NC1PP</b>	➤ Cidadania, Educação para as Relações de Gênero, Educação para as Relações Étnico-raciais, e Direitos da Mulher	6h	Graduação em Enfermagem OU Nutrição OU Biomedicina.	01 + CR
	➤ Educação Sócio ambiental, Saúde da Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional.	6h		
<b>NC2PP</b>	➤ Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso.	8h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	01 + CR
	➤ Expressão Corporal, Verbal e Artística	4h		
	➤ Entrevista e Currículo	4h		
<b>NC3PP</b>	➤ Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira.	8h	Graduação em Matemática OU Ciências da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia da Computação.	01 + CR
	➤ Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania.	4h		
<b>NC4PP</b>	➤ Política Nacional de Cuidados	4h	Graduação em Direito	01 + CR
	➤ Direitos Trabalhistas e Previdenciários	6h		
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - CUIDADOR INFANTIL - PALMEIRA DO PIAUÍ</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRI A</b>	<b>PERFIL MÍNIMO EXIGIDO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>FPCI1PP</b>	➤ O Processo de Desenvolvimento Infantil.	22h	Graduação em Psicologia	01 + CR
	➤ A Criança com Deficiência.	20h		
<b>FPCI2PP</b>	➤ Saúde da Criança e Higiene.	26h	Graduação em Enfermagem	01 + CR
	➤ Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes.	28h		
<b>FPCI3CC</b>	➤ Atividades Lúdicas e de Entretenimento Infantil.	28H	Graduação em Psicologia, Pedagogia, Psicopedagogia ou Educação Física	01 + CR

<b>FPCI4CC</b>	➤ Nutrição e Alimentação da Criança.	26h	Graduação em Nutrição ou Enfermagem	01 + CR
----------------	--------------------------------------	-----	-------------------------------------	---------

CR\* = Cadastro de Reserva

**NÚCLEO CENTRAL - CURSO AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRISTINO CASTRO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERFIL MÍNIMO EXIGIDO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>NC1CC</b>	➤ Cidadania, Educação para as Relações de Gênero, Educação para as Relações Étnico-raciais, e Direitos da Mulher	6h	Graduação em Enfermagem OU Nutrição OU Biomedicina.	01 + CR
	➤ Educação Sócio ambiental, Saúde da Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional.	6h		
<b>NC2CC</b>	➤ Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso.	8h	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	01 + CR
	➤ Expressão Corporal, Verbal e Artística	4h		
	➤ Entrevista e Currículo	4h		
<b>NC3CC</b>	➤ Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira.	8h	Graduação em Matemática OU Ciências da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia da Computação.	01 + CR
	➤ Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania.	4h		
<b>NC4CC</b>	➤ Política Nacional de Cuidados	4h	Graduação em Direito	01 + CR
	➤ Direitos Trabalhistas e Previdenciários	6h		

**FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - C. CASTRO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERFIL MÍNIMO EXIGIDO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>FPAAECC</b>	➤ Higiene, Manipulação de Alimentos e Saúde	24h	Graduação em Nutrição ou Gastronomia	01 + CR
	➤ Nutrição na alimentação escolar	35h		
	➤ Alimentação e cardápios saudáveis	15h		
<b>FPAAECC</b>	➤ Políticas de alimentação escolar	14h	Graduação em Nutrição ou Gastronomia	01 + CR
	➤ Habilidades básicas para o preparo da alimentação escolar	50h		
	➤ Segurança do trabalho em cozinhas	12h		

<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - C. CASTRO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERFIL MÍNIMO EXIGIDO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>FPALC/CC</b>	Fundamentos da Limpeza e asseio	10	Ensino Técnico ou Superior em Segurança do Trabalho, Química, Meio Ambiente, Gestão Ambiental, Serviços Públicos ou áreas afins, com experiência comprovada em limpeza e conservação, segurança ocupacional ou capacitação profissional na área.	01 + CR
	Uso de EPIS (equipamento de proteção individual) no serviço de limpeza	12		
	Produtos de limpeza: tipos diluição e normas de segurança (FISP)	18		
<b>FPALC/CC</b>	Coleta seletiva e armazenamento de resíduos	12	Ensino Técnico ou Superior em Meio Ambiente, Gestão Ambiental, Edificações ou áreas afins, com experiência comprovada em gerenciamento de resíduos, conservação predial, limpeza profissional ou tratamento de pisos.	01 + CR
	Tipos de Superfície e Tratamento de Pisos	15		
<b>FPALC/CC</b>	Organização de ambiente e os processos de trabalho para limpeza e conservação	40	Ensino Técnico ou Superior em Administração, Processos Gerenciais, Meio Ambiente, Serviços Públicos ou áreas afins, com experiência comprovada em limpeza e conservação institucional, organização de processos de trabalho, supervisão operacional ou capacitação profissional na área.	01 + CR
	Procedimentos de limpeza e conservação de ambientes internos e externo	43		

### 3.2 - QUADRO DE VAGA(S) PARA AGENTE DE CUIDADO

<b>CUIDOTECA</b>	<b>CIDADE</b>	<b>CH SEMANAL</b>	<b>PERFIL MINIMO EXIGIDO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Agente de Cuidado	Palmeira do Piauí	20H	Profissional com experiência e habilidades no cuidado infantil, preferencialmente com curso específico de cuidador/a infantil ou com formação de nível médio e que resida no território de abrangência da Cuidoteca.	02 + CR
Agente de Cuidado	Cristino Castro	20H		02 + CR

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições das funções ofertadas nesse edital:

### **Do Professor**

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las a estudantes do Programa Mulheres Mil, juntamente com os profissionais das funções administrativas (Coordenador Geral e Adjunto e demais profissionais da equipe)
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

### **Do Agente de Cuidado**

- a) Realizar o acolhimento e o cuidado das crianças durante o período de funcionamento da cuidoteca;
- b) Desenvolver atividades lúdicas, recreativas e educativas adequadas à faixa etária;
- c) Auxiliar nas atividades de alimentação, higiene e organização das crianças;
- d) Zelar pela segurança e bem-estar das crianças sob sua responsabilidade;
- e) Contribuir para a criação de um ambiente acolhedor, inclusivo e respeitoso;
- f) Seguir as orientações da coordenação da cuidoteca quanto à rotina e às atividades;
- g) Comunicar à coordenação qualquer situação atípica ou de risco envolvendo as crianças;
- h) Controlar a frequência das crianças, quando solicitado;
- i) Auxiliar na organização e conservação dos materiais e do espaço da cuidoteca;
- j) Participar de reuniões e atividades de orientação promovidas pela coordenação;
- k) Apoiar a execução das atividades planejadas pela coordenação;
- l) Cumprir os horários e a carga horária estabelecidos;
- m) Atuar com ética, responsabilidade e sigilo no tratamento das informações;
- n) Respeitar as normas institucionais e diretrizes do programa.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições serão realizadas no período de 13/05 a 19/05/2026, por meio do envio dos documentos listados a seguir, na mesma sequência, em arquivo único formato PDF, para o e-mail: [mulheresmilctbj@gmail.com](mailto:mulheresmilctbj@gmail.com). O arquivo deve ser nomeado com o nome da cidade do candidato e o código da disciplina pleiteada (exemplo: BOM JESUS - NC1). O “assunto” do e-mail deve conter o nome do candidato, o código da disciplina pleiteada e a identificação do Edital (exemplo: Maria da Paz - NC1 - Edital N° 13/2026).

## 5.2 Documentos exigidos para inscrição:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo IV)
- b) Cópia do RG e CPF (ou CNH);
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia de diplomas e/ou certificados e comprovantes que atendam aos requisitos mínimos constantes do item 3 deste Edital;
- e) Para interno (servidor do CTBJ) Declaração Funcional constando a carga horária de trabalho e Declaração da Chefia Imediata Anexo I;
- f) Termo de compromisso, conforme modelo constante no Anexo II;
- g) *Curriculum Vitae*, legível e devidamente comprovado, com documentos ordenados conforme o Anexo III deste Edital;
- h) Tabela de Pontuação (Anexo III), com a devida pontuação mensurada já preenchida pelo candidato;

**5.3** Os documentos listados no item 5.2 devem ser dispostos em ÚNICO arquivo PDF com tamanho máximo de 20 MB e enviados para o e-mail: [mulheresmilctbj@gmail.com](mailto:mulheresmilctbj@gmail.com).

**5.4** O Envio da documentação fora dos padrões definidos ou fora da ordem estabelecida no item 5.6 acarretará no INDEFERIMENTO da inscrição.

**5.5** Cada candidato poderá realizar **APENAS UMA INSCRIÇÃO** neste processo seletivo. Em caso da submissão de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição submetida.

**5.6** É vedada a inscrição para mais de uma disciplina

**5.7** O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição terá sua inscrição INDEFERIDA.

**5.8** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, nem a complementação de documentos posterior ao ato de inscrição.

**5.9** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

6.2 O deferimento e a homologação das inscrições serão publicados na página do CTBJ: <https://ufpi.br/ctbj>.

## 7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *curriculum vitae* usando a tabela do Anexo III;
- 7.2 A classificação do processo seletivo simplificado obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;
- 7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 7.3.1. Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
  - 7.3.2. Maior Pontuação no grupo 2 (Experiência profissional)
  - 7.3.3. Maior titulação acadêmica.
- 7.4 Para efeitos de preenchimento das vagas do presente edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados, conforme o item 7.1;
- 7.5 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de classificação de acordo com a necessidade do programa.
- 7.6 A simples classificação neste processo seletivo simplificado não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na Resolução Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Publicação do Edital	13/05/2026
2	Período para Inscrições	13/05 a 19/05/2026
3	Publicação da homologação das Inscrições no mural do CTBJ e na página <a href="https://ufpi.br/ctbj">https://ufpi.br/ctbj</a>	22/05/2026
4	Prazo para interposição de recursos referentes ao indeferimento das inscrições	25/05/2026
5	Publicação do resultado do julgamento do Recurso contra o indeferimento das inscrições	26/05/2026
6	Publicação do Resultado Parcial	27/05/2026
7	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial	28/05/2026
8	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado parcial	29/05/2026
9	Publicação do Resultado Final	29/05/2026

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1 O Candidato poderá interpor recurso contra o deferimento das inscrições e do resultado

parcial (análise de currículo), devendo fazê-lo conforme cronograma deste edital, por meio eletrônico através dos seguintes links:

- 9.2 Contra indeferimento da inscrição, preenchimento de formulário que consta neste edital (ANEXO 05), devendo ser encaminhado em arquivo PDF para o e-mail: [mulheresmiltbj@gmail.com](mailto:mulheresmiltbj@gmail.com).
- 9.3 Contra o resultado parcial, preenchimento de formulário que consta neste edital (ANEXO 05), devendo ser encaminhado em arquivo PDF para o e-mail: [mulheresmiltbj@gmail.com](mailto:mulheresmiltbj@gmail.com).
- 9.4 Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos em desacordo com as instruções previstas no item 9.1.
- 9.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

- 10.1 Os profissionais atuantes nos cursos do Programa Mulheres Mil do CTBJ/UFPI farão jus a uma remuneração tomando como base o estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012;
- 10.2 O pagamento da bolsa será feito pela Fundação Cultural, de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança, conforme quadro abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR DA BOLSA</b>	<b>QUANTIDADE DE BOLSAS/MESES</b>
Professor	R\$ 50,00 (hora/aula)	De acordo com a demanda do Curso
Agentes de Cuidado	1.248,00	5 meses (20 horas semanais)

## **11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades do Programa Mulheres Mil do CTBJ serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do Programa, em articulação com as Secretarias de Assistência Sociais dos Municipais assim como os horários e dias de atividades, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

## **12. DOS IMPEDIMENTO**

- 12.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE;
- 12.2 A Participação no programa está condicionada à participação em curso de Capacitação a ser Ofertado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do CTBJ.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e necessidade da Direção do CTBJ/UFPI e da Coordenação

Geral e Adjunta do Programa Mulheres Mil do CTBJ/UFPI, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo e período de realização dos cursos;

- 13.2 As atividades dos bolsistas selecionados deverão ser realizadas de forma presencial, de acordo com quadro de horário a ser determinados pela Coordenação Geral e Adjunta do Programa;
- 13.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 13.4 Os bolsistas selecionados neste processo seletivo simplificado juntamente com a Coordenação Geral e Coordenação Adjunta executarão suas atividades descritas nas suas atribuições e funções em reuniões, visitas técnicas, palestras, outras atividades etc... Nos municípios parceiros do programa Mulheres Mil do CTBJ/UFPI;
- 13.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;
- 13.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das etapas do cronograma do presente edital, que serão disponibilizadas na página <https://ufpi.br/ctbj>;
- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Bom Jesus, 13 de maio de 2026.

Mauricio Ribeiro da Silva  
Diretor CTBJ/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 13/2026 - CTBJ/UFPI

**ANEXO 01 - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (Somente para Servidor Interno  
CTBJ)**

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR  
ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do servidor nesta Unidade de Ensino.

\_\_\_\_\_(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Chefia Imediata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**

**EDITAL Nº 13/2026 - CTBJ/UFPI**

**ANEXO 02 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER A FUNÇÃO**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de tempo para exercer as atividades da função de \_\_\_\_\_, no âmbito do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ/UFPI. DECLARO ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser desligado da referida função.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO 03- TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
1. Formação Acadêmica/Titulação	Doutorado	Diploma	10	15	
	Mestrado	Diploma	8		
	Especialização	Certificado	6		
	Graduação	Diploma	4		
	Curso Técnico na área	Diploma	4		
2. Formação Complementar	Curso de formação ou capacitação (de 20 a 40h)	Certificado	0,5	10	
	Curso de formação ou capacitação (Acima de 40h)	Certificado	1		
	Curso de formação ou capacitação (Acima de 100h)	Certificado	2		
3. Experiência Profissional na EPT e na Educação Básica	Professor de Curso Técnico e/ou Curso FIC	Declaração	3 pontos por ano	20	
	Tutor em Cursos Técnicos	Declaração	2 pontos por ano		
	Professor na Educação básica	Declaração	2 pontos por ano		
4. Experiência profissional no Sistema S	Professor	Declaração	3 pontos por ano	10	
	Consultor	Declaração	2 pontos por ano		
	Assessor	Declaração	2 pontos por ano		
5. Experiência Administrativa	Direção/Vice Direção	Declaração	3 pontos por ano	12	
	Coordenação de curso	Declaração	2 pontos por ano		
	Comissão	Declaração	0,5 ponto por comissão		
	Supervisão e Orientação de Curso	Declaração	1 pontos por ano		
	Cargo Técnico Profissional e/ou Administrativo	Declaração	2 pontos por ano		
	Experiência com SISTEC	Declaração	2 pontos por ano		
6. Experiência	Experiência profissional na área	Certificado, declaração e/ou			

profissional na área que pleiteia a vaga - (cuidado infantil e projetos de inclusão social, atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade ou programas sociais)	de cuidado e/ou educação infantil	outros documentos que comprove	3 por semestre	18	
	Experiência em projetos de inclusão social, atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade ou programas sociais	Certificado, declaração e/ou outros documentos que comprove	2 por projeto		
	Experiência no Programa Mulheres Mil	Certificado, declaração e/ou outros documentos que comprove	3 por semestre		
07. Produção Acadêmica (últimos 5 anos)	Participação em Projeto de Extensão	Declaração	2 pontos por projeto	15	
	Participação em projetos de pesquisa	Declaração	2 pontos por projeto		
	Publicação de Artigos Científico	Primeira página (ou páginas que confirmem a autoria)	2 pontos por artigo		
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS**  
**ANEXO 04 - EDITAL Nº 13/2026 - CTBJ/UFPI**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
e-mail: \_\_\_\_\_, telefone(Whatsapp): \_\_\_\_\_,  
venho requerer inscrição no Processo de Seleção destinado ao preenchimento de vagas à função  
de Professor Formador do CURSO \_\_\_\_\_, no  
município \_\_\_\_\_, do Programa Mulheres Mil, a ser realizado pelo Colégio  
Técnico de Bom Jesus CTBJ/UFPI, nos termos do Edital em epígrafe, conforme opções indicadas  
a seguir:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CÓDIGOS NÚCLEO CENTRAL</b>	<b>CÓDIGOS FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b>
BOM JESUS	( )NC1BJ ( )NC2BJ ( )NC3BJ	( )FPM1BJ ( )FPM2BJ
CRISTINO CASTRO	( )NC1CC ( )NC2CC ( )NC3CC	( )FPCI1CC ( )FPCI2CC ( )FPCI3CC ( )FPCI4CC
SANTA LUZ	( )NC1SL ( )NC2SL ( )NC3SL	( )FPMP1SL ( )FPMP2SL ( )FPM1SL ( )FPM2 SL
PALMEIRA	( )NC1PP ( )NC2PP ( )NC3PP	( )FPMP1PP ( )FPMP2PP
REDENÇÃO	( )NC1RG ( )NC2RG ( )NC3RG	( )FPMP1RG ( )FPMP2RG

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

